



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2013, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SOBRADINHO E O SR. LUIZ DO NASCIMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua General Osório, 200, nesta cidade de Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.711.014/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Vereador GABRIEL UMBERTO DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Senhor Luiz do Nascimento, inscrito no CPF nº 245.287.220-20, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho, denominado CONTRATADO celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**


Com base no art.57 § 1º Inc. I, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato supra, contados a partir de 02/01/2014, com término previsto para 02/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato já referido.

Sobradinho, 02 de janeiro de 2014.

  
Ver. GABRIEL UMBERTO DE SOUZA  
Presidente

  
LUIZ DO NASCIMENTO  
Contratado